

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 03/2023**

**Processo SEI nº: 024.00049505/2023-90**  
**Processo Origem nº SPDOC 729267/2019**  
**Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52596**

Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria celebrado em 01/08/2019 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP**, com interveniência da **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP** entidade autárquica de regime especial, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/n, Campinas/SP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, casado, portador do RG nº 4.632.690-X, CPF nº 015.869.178-46, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, entidade com sede na Avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Barão Geraldo, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orival Andries Júnior, docente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 075.490.134, CPF nº 021.650.968-80, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONVÊNIO DE PARCERIA**, baseado no disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de Custeio referente à Emenda Impositiva, Parlamentar: Gilmaci Santos (código 2023-047-48504 – R\$ 100.000,00) à título de CUSTEIO, para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONVENIAL**

O presente Termo de Aditamento altera a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO do presente Convênio de Parceria assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, proveniente de Emenda Impositiva, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, nos itens 33 50 43, no mês de agosto, repasse dar-se-á na modalidade Convênio de parceria, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO****UGE:** 090192**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 43**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A. 03/2023
	CUSTEIO
Agosto	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

---

**PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES  
REITOR – UNICAMP**

---

**PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP**

Testemunhas:

1) Nome: Maria Lucia Braga  
R.G.: 24.193.395-x

2) Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza  
R.G.: 28.995.448-4



Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Junior, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Almeida Meirelles, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rua Jandyra Antunes da Silva Rosa, 55 registrado(a) civilmente como MARIA LUCIA BRAGA, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, Oficial de Saúde**, em 24/08/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 25/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5239416** e o código CRC **71E2C0B0**.

---